

PORTARIA nº 036/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, à servidora MARIA DE LOURDES BARBOZA DANTAS.

A Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 272 de 07 de junho de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

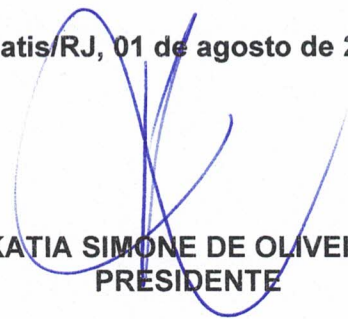
Art. 1º – Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR** à servidora **MARIA DE LOURDES BARBOZA DANTAS**, portadora do CPF nº *****.366.***-59**, nomeada através da Portaria nº 086 de 28/02/1997, investida e empossada em 24/02/1997, no cargo de Docente I, Classe A, sob a matrícula nº **6173**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal e art. 23 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, com **PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE e EM PARCELAS DISTINTAS.**

Art. 2º – Fixar o valor do salário de benefício de acordo com a legislação vigente, composto das seguintes parcelas:

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	100	Lei nº 1.262 de 19 de julho de 2023	R\$ 2.601,44
ADICIONAL QUALIFICAÇÃO	5	Art. 18, III, da Lei Municipal nº 245 de 28/12/1999	130,07
TRIENIO (MAGISTERIO)	3	Art. 18, II, da Lei Municipal nº 245 de 28/12/1999	R\$ 78,04
TOTAL			R\$ 2.809,55

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do §3º do Art. 23, da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 01 de agosto de 2024.



KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE